



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí

CNPJ nº01.612.556/0001-00

Av. Boa Esperança S/N – CEP 64.595-000

Telefone: (89) 3466-0050

Email: gabinetecnpi@yahoo.com.br

Curral Novo do Piauí - PI

Decreto nº 014, de 25 de abril de 2018.

"Dispõe sobre a convocação de candidatos classificados no Teste Seletivo nº 001/2017 realizado pela Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí – PI e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Curral Novo do Piauí, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Teste Seletivo nº 001/2017 e posterior convocação dos candidatos aprovados, através de atos administrativos devidamente publicados tanto nos murais da Prefeitura Municipal quanto no Diário Oficial dos Municípios (<http://www.diariooficialdosmunicipios.org>);

CONSIDERANDO o não comparecimento dos candidatos **MIRLENE DA COSTA FERRAZ** e **MARIA APARECIDA DE M. MORAIS**, ambas aprovadas para o cargo de Professor Educação Infantil/Ensino Fundamental I – Zona Rural;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de preencher as vagas ofertadas no referido Teste Seletivo de acordo com as diretrizes legais e em observância ao respectivo edital, convocando-se os candidatos classificados, em caso de não comparecimento de candidatos aprovados.


Abel Francisco de O. Júnior
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 038.630.903-00



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí

CNPJ nº01.612.556/0001-00

Av. Boa Esperança S/N – CEP 64.595-000

Telefone: (89) 3466-0050

Email: gabinetecnpi@yahoo.com.br

Curral Novo do Piauí - PI

DECRETA:

Art. 1º - Ficam **CONVOCADOS** para comparecerem no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação do presente Decreto, os candidatos aprovados no Teste Seletivo nº 001/2017, conforme o Anexo I, para que compareçam, pessoalmente ou mediante procurador com poderes específicos, munido de Procuração Pública, na sede do Município, no setor de Recursos Humanos, localizada na Avenida Boa Esperança. s/n, Centro, Curral Novo do Piauí, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas.

Art. 2º - Os candidatos deverão estar munidos dos documentos constantes no Anexo II, sendo que o seu não comparecimento ou a não apresentação dos documentos, nos moldes do artigo anterior, implica, automaticamente, em nulidade da sua convocação e nomeação, com a perda dos direitos decorrentes.

Art. 3º - Os candidatos classificados, nomeados e empossados submeter-se-ão ao Regime Jurídico do Estatuto do Servidor Público Municipal, bem como as demais legislações municipais em vigor no Município de Curral Novo do Piauí – PI.

Art. 4º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a data de 02/04/2018, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ,
ESTADO DO PIAUÍ, EM 25 DE ABRIL DE 2018.

Abel Francisco de Oliveira Júnior

Prefeito Municipal

Abel Francisco de Oliveira Júnior

PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 038.630.583-30



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí

CNPJ nº01.612.556/0001-00

Av. Boa Esperança S/N – CEP 64.595-000

Telefone: (89) 3466-0050

Email: gabinetecnpi@yahoo.com.br

Curral Novo do Piauí - PI

ANEXO I – CANDIDATOS CONVOCADOS

1 – ROBERTA MARIA DE CARVALHO

2 – RAFAEL DE OLIVEIRA

Abel Francisco de O. Júnior

PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 038.630.583-80



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí

CNPJ nº01.612.556/0001-00

Av. Boa Esperança S/N – CEP 64.595-000

Telefone: (89) 3466-0050

Email: gabinetecnpi@yahoo.com.br

Curral Novo do Piauí - PI

ANEXO II

- » Documento de identidade – RG;
- » Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- » Se NATURALIZADO, apresentar cópia do Diário Oficial da Portaria de naturalização ou documento equivalente;
- » Certidão de nascimento ou casamento, se viúvo (a), acompanhar Certidão de óbito, se divorciado (a), acompanhar certidão com averbação;
- » Título eleitoral;
- » Documento com número de inscrição do PIS/PASEP, caso tenha cadastro;
- » Comprovante de escolaridade exigido no Edital do Teste Seletivo;
- » Certificado de reservista, para candidatos do sexo masculino com idade inferior a 45 (quarenta e cinco) anos;
- » Certidões negativas criminais da Justiça Federal e Estadual;
- » Declaração de acumulação ou não de cargos públicos (formulário próprio);
- » Certidão de quitação eleitoral emitida pela Justiça Eleitoral (www.tse.gov.br);
- » 01 (uma) foto 3x4 recente e colorida.


Abel Francisco de O. Júnior
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 038.630.583-80